Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Segunda-feira • 05 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1073

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 107/2020) 2
DECRETO (Nº 108/2020) 3
DECRETO (Nº 109/2020) 4
DECRETO (Nº 378/2020) 5
PORTARIA (Nº 378/2020) 7
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2020) 9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 107/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 107 /2020
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Antônio Sergio Oliveira de Souza	1177939 SSP/SE	459.898.505-49	CCE-I	Secretário de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

DECRETO (Nº 108/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 108/2020
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **por motivo de aposentadoria**, o servidor público **JOSÉ ADERALDO DOS SANTOS, Auxiliar de Aerviços Gerais**, sob matrícula nº 459, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 466144 SSP/SE, CPF 201.509.625-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82

DECRETO (Nº 109/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 109 /2020
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
José Domingos dos Santos Nascimento	3.343.816-1 SSP/SE	062.410.135-56	CCE-I	Secretário de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

DECRETO (Nº 378/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA N° 378

DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Designa servidor para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 06/2020** e contratações dela oriundas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Adelania Cardoso de Santana**, CPF n° **000.115.865-16** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itabaianinha.

Art. 2° O Servidor designado atuará no âmbito da **Ata de Registro de Preços n° 06/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2020 – SRP**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

PRESTADORAS REGISTRADAS	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES	
		INÍCIO	FINAL
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANNINHA – ME	REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização.	29/09/2020	29/09/2021
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA			
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA			
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI			

Art. 3° - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços n° 06/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico n° 01/2020 - SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

Praça Floriano Peixoto n° 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1° - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 01 / 10 **/2020.**

Adelania Cardoso de Santana
Adelania Cardoso de Santana

PORTARIA (Nº 378/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 378

DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Designa servidor para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2020** e contratações dela oriundas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Adelania Cardoso de Santana**, CPF nº **000.115.865-16** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 06/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

PRESTADORAS REGISTRADAS	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES	
		INÍCIO	FINAL
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANNINHA – ME	REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização.	29/09/2020	29/09/2021
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA			
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA			
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI			

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 06/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1° - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 01 / 10 **/2020.**

Adelania Cardoso de Santana
Adelania Cardoso de Santana

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2020)

MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – SRP – SMTT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA(S) NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DO TIPO TACHAS E TACHÕES PARA SEREM IMPLANTADAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.

VALOR TOTAL: R$ 129.586,30 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/02 SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2018 E DECRETO MUNICIPAL N° 233/2013.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO.

ADJUDICAÇÃO: DECLINADO O DIREITO DE RECORRER E CONSIDERADA ACEITÁVEL A MELHOR PROPOSTA POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E COTAR PREÇO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS PELO MERCADO, O PREGOEIRO DECLAROU VENCEDORA DO CERTAME A LICITANTE CENG – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP E DECIDIU ADJUDICAR EM SEU FAVOR O OBJETO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM BASE LEGAL NO ART. 4°, XX, DA LEI N° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: EXPIRADO O PRAZO RECURSAL E PROFERIDA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME PELO PREGOEIRO, O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL HOMOLOGOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM BASE LEGAL NO ART. 4°, XXII, DA LEI N° 10.50/2002, C/C ART. 43, VI, LEI N° 8.6666/93.

ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP – SMTT, CONFORME DETALHAMENTOS EXPOSTOS ABAIXO:

CENG - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 34.639.551/0001-11							
Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20559	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUADRADA DUPLA CONJUNGADA MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	30	CENG	R$ 170,18	R$ 5.105,40
2	20557	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR GRANDE ORIENTAÇÃO MEDINDO 2,00m largura X 1,00m altura COM SUPORTE ÚNICO	Und	20	CENG	R$ 999,99	R$ 19.999,80

Benjamin Rua Constant, nº 126, Centro – Itabaianinha/Sergipe CEP 49.290-000
Email: smtt@itabaianinha.se.gov.br

MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

		PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.					
3	20558	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR GRANDE ORIENTAÇÃO MEDINDO 2,00m largura X 0,50m altura COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	50	CENG	R$ 499,99	R$ 24.999,50
4	20554	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DUPLA CONJUNGADA MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	20	CENG	R$ 170,18	R$ 3.403,60
5	20553	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	200	CENG	R$ 98,18	R$ 19.636,00
6	20556	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUADRADA MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE	Und	300	CENG	R$ 98,18	R$ 29.454,00
7	20555	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR MEDINDO 0,50m largura X 0,70m altura COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM	Und	50	CENG	R$ 175,00	R$ 8.750,00

Benjamin Rua Constant, nº 126, Centro – Itabaianinha/Sergipe CEP 49.290-000
Email: smtt@itabaianinha.se.gov.br

MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

		ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.					
8	20562	DISPOSITIVO AUXILAR DO TIPO TACHA BIDIRECIONAL NA COR AMARELA MEDINDO 110X80X27MM	Und	200	CENG	R$ 20,39	R$ 4.078,00
9	20560	DISPOSITIVO AUXILAR DO TIPO TACHÃO BIDIRECIONAL NA COR AMARELO MEDINDO 250X150X05MM	Und	200	CENG	R$ 70,80	R$ 14.160,00

ITABAIANINHA (SE), 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE SMTT ITABAIANINHA

Benjamin Rua Constant, nº 126, Centro – Itabaianinha/Sergipe CEP 49.290-000
Email: smtt@itabaianinha.se.gov.br